



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.001289/2020-15

Unidade Gestora: 393024 DNIT/CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021, DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Thiago Borges Pitombeira, nomeado pela Portaria nº 94 de 28 de julho de 2021, publicada no DOU de 29 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº 024[REDACTED]-45, portador do Documento de Identidade nº 20[REDACTED]27, SSP-CE, e de outro lado a empresa **FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, através de seu representante legal SR. CICERO DUARTE DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93[REDACTED]55 SSP/CE e do CPF nº 589[REDACTED]-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2021 por mais 12 (doze) meses consecutivos, por interesse da Administração, cuja nova vigência será de 05/04/2022 a 05/04/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, é de **R\$ 544.498,62 (quinhentos e quarenta e quatro mil,**

quatrocentos e noventa e oito reais, sessenta e dois centavos), sendo que o valor mensal fica estimado em R\$ 45.374,88 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Gestão/Unidade: 393024, PI: DAF00003, Elemento de Despesa: 339037, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000002, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em decorrência da prorrogação do contrato por mais doze meses, a garantia da contratada deverá ser renovada, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Termo Aditivo, de modo a constituir um valor de R\$ 27.220,55 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO

6.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, bem como aquelas que já foram protocoladas nesta Autarquia, a ser exercido tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, em observância ao Acórdão TCU nº 1.828/2008 - Plenário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará
Documento assinado eletronicamente

CÍCERO DUARTE DA SILVA
Representante Legal da Contratada
Documento assinado eletronicamente

ANEXO I



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ
Contrato nº 126/2021

GRUPO ÚNICO	Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (M²)	ValorUnitário (R\$/M²)	VI. Mensal(Quant. x V.U.)	VI. Anual(V.M. x 12)
1	1	Serviços de limpeza e conservação área interna na Sede do DNIT/CE.	M²	3736,25	4,83	18046,09	216.553,05
	2	Serviços de limpeza e conservação área externa na Sede do DNIT/CE.	M²	3859,87	2,15	8298,72	99.584,65
	3	Serviços de limpeza e conservação esquadrias na Sede do DNIT/CE.	M²	486,00	1,09	529,74	6.356,88
	4	Serviços de limpeza e conservação fachada envidraçada na Sede do DNIT/CE.	M²	185,68	0,26	48,28	579,32
	5	Serviços de limpeza e conservação área interna na UL Boa Viagem.	M²	535,77	4,66	2496,69	29.960,28
	6	Serviços de limpeza e conservação área externa na UL Boa Viagem.	M²	803,00	2,07	1662,21	19.946,52
	7	Serviços de limpeza e conservação esquadrias na UL Boa Viagem.	M²	115,30	1,05	121,07	1.452,78
	8	Serviços de limpeza e conservação área interna na UL Icó.	M²	450,00	4,66	2097,00	25.164,00
	9	Serviços de limpeza e conservação área externa na UL Icó.	M²	1550,00	2,07	3208,50	38.502,00
	10	Serviços de limpeza e conservação esquadrias na UL Icó.	M²	160,00	1,05	168,00	2.016,00
	11	Serviços de limpeza e conservação área interna na UL Russas.	M²	270,00	4,66	1258,20	15.098,40
	12	Serviços de limpeza e conservação área externa na UL Russas.	M²	1300,00	2,07	2691,00	32.292,00
	13	Serviços de limpeza e conservação esquadrias na UL Russas.	M²	33,20	1,05	34,86	418,32
	14	Serviços de limpeza e conservação área interna na UL Sobral.	M²	593,31	4,66	2764,82	33.177,90
	15	Serviços de limpeza e conservação área externa na UL Sobral.	M²	902,00	2,07	1867,14	22.405,68
	16	Serviços de limpeza e conservação esquadrias na UL Sobral.	M²	78,64	1,05	82,57	990,86
TOTAL GERAL							544.498,62

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO POR METRO QUADRADO

Local	Tipo de área	Preço Mensal Unitário (R\$/M ²)	Área (m ²)	Vi. Mensal	Vi. Anual
Sede - Fortaleza	área interna	4,83	3.736,25	18.046,09	216.553,05
	área externa	2,15	3.859,87	8.298,72	99.584,65
	esquadria externa	1,09	486,00	529,74	6.356,88
	fachada envidraçada	0,26	185,68	48,28	579,32
Sub-total				26.922,82	323.073,90
UL - Boa Viagem	área interna	4,66	535,77	2496,69	29.960,28
	área externa	2,07	803,00	1.662,21	19.946,52
	esquadria externa	1,05	115,30	121,07	1.452,78
Sub-total				4.279,96	51.359,58
UL - Icó	área interna	4,66	450,00	2.097,00	25.164,00
	área externa	2,07	1.550,00	3.208,50	38.502,00
	esquadria externa	1,05	160,00	168,00	2.016,00
Sub-total				5.473,50	65.682,00
UL - Russas	área interna	4,66	270,00	1.258,20	15.098,40
	área externa	2,07	1.300,00	2.691,00	32.292,00
	esquadria externa	1,05	33,20	34,86	418,32
Sub-total				3.984,06	47.808,72
UL - Sobral	área interna	4,66	593,31	2.764,82	33.177,90
	área externa	2,07	902,00	1.867,14	22.405,68
	esquadria externa	1,05	78,64	82,57	990,86
Sub-total				4.714,54	56.574,44
TOTAL GERAL				45.374,88	544.498,62



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 04/04/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Duarte da Silva, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10983026** e o código CRC **4B357C52**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |